



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

EDITAL PROPEG Nº 01/2022

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, *CÂMPUS* FLORESTA - TURMA 2022**

1. PREÂMBULO

1.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG) torna público a abertura e estabelece as normas do Processo Seletivo para o ingresso no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA) da Universidade Federal do Acre (UFAC), *Câmpus* Floresta (Cruzeiro do Sul), para o **ano letivo de 2022**.

1.2 A Comissão de Seleção é formada por membros permanentes e/ou colaboradores do PPGCA, escolhidos pelo Colegiado do PPGCA, designados pela Portaria Nº 2661, de 16 de dezembro de 2021 e será responsável por todas as etapas do processo seletivo.

1.3 Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGCA em 6 de janeiro de 2022.

1.4 Podem ser candidato(a)s à seleção do mestrado do PPGCA profissionais formado(a)s em curso de nível superior reconhecidos pelo Ministério da Educação do Brasil, estrangeiro(a)s com diploma validado nacionalmente ou graduando(a)s que, comprovadamente, estejam cursando o último semestre do curso de nível superior de graduação e que, na efetivação da matrícula, apresente o diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso.

1.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

1.6 O curso de Mestrado do PPGCA é desenvolvido de forma presencial, em tempo integral e é desenvolvido na UFAC, *Câmpus* Floresta, Cruzeiro do Sul, Acre.



2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas um total de **18 (dezoito)**, sendo **8 (oito)** vagas para a **Linha de Pesquisa 1 - Sociedade, seu ambiente e uso sustentado** e **10 (dez)** vagas para a **Linha de Pesquisa 2 - Recursos naturais, manejo e monitoramento**. Elas poderão ser preenchidas pelo(a)s candidato(a)s que atenderem aos requisitos para inscrição e que forem aprovado(a)s de acordo com a classificação no processo de seleção, não havendo obrigatoriedade do preenchimento do total das vagas oferecidas. Quatorze (14) vagas estarão disponíveis para ampla concorrência (AC) e 4 (quatro), duas (2) para cada linha de pesquisa, serão destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (PAA).

2.2 A relação dos docentes com disponibilidade de vagas para orientação neste processo seletivo e as respectivas linhas de pesquisa estão apresentadas no **Anexo I**.

2.3 As vagas para PAA serão destinadas exclusivamente a(o)s candidato(a)s negro(a)s, indígenas, populações tradicionais/quilombolas e pessoas com deficiência, conforme recomendação da Portaria Normativa ME Nº 13, de 11 de maio de 2016 e Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

2.3.1 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (**Anexo II ou Anexo III**).

2.3.2 Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo de seleção, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso.

2.3.3 Na hipótese de inexistência, insuficiência ou não aprovação de candidato(a)s que optem pelas Políticas de Ações Afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para Ampla Concorrência, e *vice-versa*, e serão preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovados(a)s, observada a ordem de classificação no processo de seleção e distribuição entre as linhas.

2.4 O(A) candidato(a), no ato da inscrição, deverá optar pela vaga que deseja concorrer (AC ou PAA, indicando o tipo de PAA), sendo vetada a migração entre elas após a inscrição.

2.5 Ao PPGCA reserva-se o direito de não preencher todas as vagas.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 13 a 27 de janeiro de 2022, por meio digital através da plataforma <http://sistemas.ufac.br/ppgca>. Todos os documentos necessários para a inscrição (discriminados no **item 3.2** e quando cabíveis) deverão ser enviados em arquivos individuais, no formato PDF e legível, até às 23h59min (horário do Acre) do dia 27 de janeiro de 2022.

3.2 Para efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá submeter à plataforma os dados e a documentação abaixo relacionada:

3.2.1 Preenchimento do formulário de inscrição na plataforma (ver espelho do requerimento de inscrição no **Anexo IV**).

3.2.2 Documentos pessoais (em PDF, em arquivos individuais com tamanho máximo de 2,5 Mb):

a) Documento de identificação oficial com foto legível e indicação do número do CPF (no caso de candidato(a)s brasileiro(a)s). O(A)s candidato(a)s estrangeiro(a)s deverão encaminhar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) válido, do visto vigente e do passaporte;

b) Título de eleitor com o comprovante da última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (para brasileiros). Este último documento pode ser obtido em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidato do sexo masculino e de acordo com o disposto no Art. 209 do Decreto Nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966).

3.2.3 Diploma de nível superior (em PDF, em arquivo único com tamanho máximo de 2,5 Mb):

a) Diploma de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil (frente e verso) ou comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil (indicação de finalização do último semestre do curso graduação, podendo ser encaminhado o atestado de matrícula no último semestre do curso juntamente com o histórico escolar completo). Candidato(a)s estrangeiro(a)s deverão apresentar diploma validado no Brasil.



3.2.4 Currículo Lattes (em PDF, tamanho máximo 2,5 Mb);

3.2.5 Formulário do **Anexo V**, devidamente preenchido. Mesmo que o(a) candidato(a) não apresente item pontuável, este formulário deverá ser enviado em branco (em PDF, tamanho máximo 2,5 Mb).

3.2.6 Comprovantes dos itens exigidos, que tenham sido apensados para pontuação, **organizados na ordem sequencial em que aparecem no formulário do Anexo V** (em PDF, todos os comprovantes em arquivo único com tamanho máximo de 10 Mb);

3.2.7 A Proposta de Pesquisa poderá ser enviada no formato PDF, DOC ou DOCX (arquivo único com tamanho máximo de 10 Mb), em conformidade com as orientações previstas no **Anexo VI e VII**.

3.2.8 Anexo de documentos comprobatórios para vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (PAA) (documento único em PDF, tamanho máximo 5 Mb):

- a) Candidato(a)s negro(a)s ou pertencentes a população tradicional ou quilombola e candidato(a)s indígenas devem apresentar autodeclaração de pertencimento ao grupo étnico (**Anexo II**).
- b) Candidato(a)s portadore(a)s de deficiência deverão declarar sua condição encaminhando, além do formulário do **Anexo III** devidamente preenchido, o laudo médico legível Além disso, serão necessários também os seguintes documentos:

- O laudo médico, emitido nos últimos 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID) ou da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devidamente assinado por um médico especialista. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo.

3.3 A ausência de qualquer documento exigido, bem como falta de clareza devido a documento ilegível, incompleto ou preenchido de forma incorreta implicará no **indeferimento** da inscrição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no **item 6** deste



Edital.

4.2 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 **Avaliação do Currículo:** Consistirá na análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a). Os critérios de avaliação do Currículo estão explicitados no **Anexo V** deste Edital.

4.2.2 **Avaliação da Proposta de Pesquisa:** Será analisada a proposta de pesquisa que deve seguir o roteiro do **Anexo VI** e ser apresentada conforme o modelo indicado no **Anexo VII** deste Edital. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no **Anexo VIII** deste Edital.

4.2.3 **Defesa da Proposta de Pesquisa:** Será realizado de forma individual, por meio de videoconferência (gravada) através da plataforma *Google Meet* entre os dias 16 e 18 de fevereiro de 2022. Constará de três fases, sendo a primeira iniciada por uma apresentação pessoal (até 1 minutos), a segunda seguida do resumo da proposta de pesquisa (até 5 minutos), seguida de arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção sobre os aspectos inerentes à proposta de pesquisa (até 9 minutos) (**Anexo IX**).

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das etapas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.2 **Avaliação de Currículo:** Tem caráter classificatório e eliminatório. Consistirá da conferência somente dos itens adequadamente comprovados e da somatória indicados pelo(a) candidato(a), devendo **os comprovantes serem apresentados na ordem em que aparecem no Anexo V**. Eles devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) conforme orientação dos itens 3.2.4, 3.2.5 e 3.2.6 deste Edital. O(A)s candidato(a)s serão classificado(a)s, em ordem decrescente de pontuação, até o quantitativo máximo do triplo de vagas oferecidas em cada linha de pesquisa deste Edital. Essa avaliação será feita sem a presença do(a) candidato(a).

5.3 **Proposta de Pesquisa:** Tem caráter classificatório e eliminatório e seguirá os critérios de avaliação da proposta de pesquisa indicados no **Anexo VIII**. A proposta de pesquisa deve estar ligada, obrigatoriamente, a uma das duas linhas de pesquisa do PPGCA. **A proposta de pesquisa que não estiver ligado a qualquer linha de pesquisa do programa ou que apresentar plágio terá a nota igual a zero.** O(A) candidato(a) que obtiver pontuação inferior



a 5,0 (cinco) (nota de corte), no somatório dos pontos dos critérios de avaliação previstos no **Anexo VIII**, será desclassificado do processo seletivo.

5.4 Defesa da Proposta de Pesquisa: Tem caráter classificatório e eliminatório e seguirá os critérios de avaliação da proposta de pesquisa indicados no **Anexo IX**. A data, o horário, o link da videoconferência e as instruções para o acesso à sala virtual da defesa da proposta de pesquisa serão enviados individualmente ao e-mail corretamente informado pelo(a) candidato(a) com a antecedência de 24 horas à defesa, **devendo o mesmo responder ao e-mail dando ciência sobre o recebimento destas informações dentro do prazo de 24 horas antes da defesa**. A defesa da proposta ocorrerá em formato síncrono, em sessão fechada, e todo o processo terá duração máxima de 15 minutos. O(A) candidato(a) e a banca avaliadora, composta por, pelo menos, dois membros, deverão estar conectados ao mesmo tempo através da plataforma *Google Meet (on-line)*. Na ocasião, tanto o(a) candidato(a) quanto a banca deverão permanecer com a câmera e o áudio abertos enquanto durar a arguição. **Todo o processo será gravado**. A avaliação da defesa da proposta será realizada através de perguntas orais realizadas pela banca avaliadora que versarão sobre a proposta de pesquisa.

5.4.1 O(A) candidato(a) se responsabilizará por garantir os meios necessários para o acesso e conexão com a internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O PPGCA não se responsabiliza por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a). Caso isto ocorra e inviabilize o exame no prazo estipulado, o(a) candidato(a) receberá nota 0,0 (zero) nessa etapa.

5.4.2 O não comparecimento do(a) candidato(a) ou o atraso superior a 5 minutos, contados a partir do horário agendado (de acordo com o horário oficial do Estado do Acre) para realização da atividade resultarão na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

5.4.3 O(A) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 5,0 (cinco) (nota de corte) no somatório dos pontos dos critérios de avaliação previstos no **Anexo IX** também será desclassificado do processo seletivo.

5.5 As etapas classificatórias comporão a nota para **classificação geral** e para a **classificação pelas linhas de pesquisa**.

5.6 O(A) candidato(a) que não atingir a condição ou nota mínima em alguma etapa eliminatória não será avaliado nas etapas seguintes, estando assim eliminado do certame.

5.7 Resultado final do exame de seleção



5.7.1 A nota final será calculada com as notas atribuídas às etapas descritas no **item 4**, considerando os respectivos pesos, conforme a fórmula abaixo:

$$Nota\ final = \frac{(Avaliação\ do\ currículo \times 3) + (Avaliação\ da\ proposta \times 3) + (Avaliação\ da\ defesa \times 4)}{10}$$

5.7.2 A nota final determinará a ordem da classificação nas duas linhas de pesquisa do PPGCA.

5.7.2.1 Na divulgação do resultado final, o(a)s candidato(a)s ao mestrado serão ordenados em listas distintas para cada modalidade (AC ou PAA).

5.7.2.2 A classificação das vagas PAA será realizada por ordem decrescente da nota final. Caso alguma das vagas PAA não seja preenchida, a mesma poderá ser redirecionada para AC e *vice-versa*.

5.7.3 Para a classificação por linhas de pesquisa o(a)s candidato(a)s serão ordenado(a)s em sequência decrescente da nota final, com a seguinte indicação de resultado: “Aprovado e classificado”, “Classificado fora das vagas” e “Desclassificado”. O resultado será divulgado na página da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFAC (<http://www2.ufac.br/editais/propeg>).

5.7.4 Serão admitidos no mestrado o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s até, no máximo, o número de vagas oferecidas neste Edital.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do PPGCA da UFAC ocorrerá de acordo com a seguinte programação:

Quadro 1 - Cronograma do processo seletivo.

ITEM	DATA	ATIVIDADE
1	10/01/2022	Divulgação do Edital de Seleção do PPGCA 2022 http://www2.ufac.br/editais/propeg
2	11/01/2022 até às 23h59, horário do Acre	Interposição de recursos ao Edital de Seleção PPGCA 2022 e à composição da Comissão de Seleção http://sistemas.ufac.br/recursos



3	12/01/2022	Divulgação do resultado da interposição de recursos http://www2.ufac.br/editais/propeg
4	13 a 27/01/2022 até às 23h59, horário do Acre	Inscrição pela plataforma <i>on-line</i> http://sistemas.ufac.br/ppgca
5	31/01/2022	Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas http://www2.ufac.br/editais/propeg
6	01/02/2022 até às 23h59, horário do Acre	Interposição de recurso das inscrições indeferidas http://sistemas.ufac.br/recursos
7	03/02/2022	Divulgação das inscrições homologadas, recursos deferidos e indeferidos http://www2.ufac.br/editais/propeg
8	07/02/2022	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação do Currículo http://www2.ufac.br/editais/propeg
9	08/02/2022 até às 23h59, horário do Acre	Interposição de recurso da Avaliação do Currículo http://sistemas.ufac.br/recursos
8	10/02/2022	Divulgação do recursos deferidos e indeferidos da Avaliação do Currículo e do resultado preliminar da Avaliação da Proposta de Pesquisa http://www2.ufac.br/editais/propeg
9	11/02/2022 até às 23h59, horário do Acre	Interposição de recurso da Avaliação da Proposta de Pesquisa http://sistemas.ufac.br/recursos
10	14/02/2022	Divulgação do resultado final da Avaliação do Currículo, da Proposta de Pesquisa e do cronograma da Defesa da Proposta de Pesquisa http://www2.ufac.br/editais/propeg
11	16 a 18/02/2022	Defesa da Proposta de Pesquisa, conforme instruções a serem enviadas individualmente por e-mail



12	21/02/2022	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo http://www2.ufac.br/editais/propeg
13	22/02/2022 até às 23h59, horário do Acre	Interposição de recurso do resultado preliminar http://sistemas.ufac.br/recursos
14	24/02/2022	Divulgação do resultado final do processo de seleção http://www2.ufac.br/editais/propeg
15	Data a ser divulgada pela coordenação do PPGCA	Período de matrícula institucional e no PPGCA
16	Data a ser divulgada pela UFAC	Início das aulas

6.2 As datas podem sofrer alteração sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar qualquer alteração nas datas do processo seletivo pelo portal da UFAC.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso em todas as etapas do processo seletivo obedecendo aos prazos e horários estabelecidos no cronograma (**Item 6**).

7.2 A interposição de recursos deverá ser dirigida à Comissão de Seleção e deverá ser efetuada pelo endereço eletrônico <http://sistemas.ufac.br/recursos> usando as credenciais próprias e indicando a etapa a que o recurso se refere.

7.3 O recurso deverá conter a indicação precisa daquilo em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a), sendo escrito de forma clara e objetiva, e sua justificativa deverá estar devidamente fundamentada.

7.4 Cada recurso deverá estritamente contrapor o conteúdo do parecer de indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou de documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior.

7.5 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado, apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo(a) próprio(a) candidato(a).



7.6 É vedada a possibilidade de anexação de arquivos no link destinado à interposição de recursos.

7.7 É vedado a(o) candidato(a) o acesso às documentações, propostas de pesquisa e fichas de avaliação do(a)s candidato(a)s concorrentes.

7.8 É vedado o pedido de revisão de recursos.

7.9 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão indeferidos.

7.10 Não serão avaliados recursos referentes às etapas anteriores (com prazo vencido).

7.11 Se houver alteração da classificação geral do(a)s candidato(a)s por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8. DO DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na etapa de Avaliação do Currículo, o desempate será feito pela **maior idade** do(a) candidato(a).

8.2 Em caso de empate no resultado final o(a)s candidato(a)s seguirão a seguinte ordem:

8.2.1 O(A) candidato(a) que obtiver a maior nota na **Avaliação da Proposta;**

8.2.2 O(A) candidato(a) que obtiver a maior nota na **Avaliação do Currículo;**

8.2.3 O(A) candidato(a) de **maior idade.**

9. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, cada candidato(a) estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital, no Regimento Geral dos Programas de Pós-graduação da UFAC e no regimento do Programa de Pós-Graduação de Ciências Ambientais.

9.2 A seleção do(a) candidato(a) para o Curso de Mestrado não implica, em nenhuma hipótese, na concessão de bolsa de estudo, sendo dependente da disponibilidade de quotas oferecidas pelas agências de fomento. O PPGCA não garante bolsas de estudo. A distribuição de bolsa de



estudo do programa, quando houver, será feita pelas normas das agências de fomento, bem como pelas normas específicas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais para tal, em Edital próprio.

9.3 O(A)s candidato(a)s aprovados deverão realizar a matrícula na data e horário estabelecidos pela Coordenação do PPGCA, sob pena de serem considerados desistentes, perdendo o direito de ingresso sem um novo processo de seleção.

9.4 A proposta de pesquisa do(a) candidato(a) aprovado(a) no certame poderá ser parcialmente ou completamente modificada pelo(a) futuro(a) orientador(a).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3 Não confirmar a sua participação no PPGCA, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

10.1.4 Não comparecer de forma remota a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

10.1.5 Cometer qualquer ato de indisciplina em quaisquer das etapas da seleção, incluindo plágio, ou seja, apropriar-se do projeto de outro e utilizá-lo como se fosse seu, falsidade ideológica ou quaisquer outras formas de improbidade.

10.1.6 É vedada a consulta a terceiros durante a etapa de defesa da proposta de pesquisa.

10.2 A Comissão de Seleção não aceitará qualquer tipo de documentação enviada fora da formatação e/ou dos prazos estabelecidos neste Edital.

10.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site <http://www2.ufac.br/editais/propeg>.

10.4 As dúvidas oriundas deste Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail



selecao.ppgca.ufac@gmail.com.

10.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Cruzeiro do Sul, Acre, 6 de janeiro de 2022.

Original assinado

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Original assinado

Profa. Dra. Sonaira Souza da Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais



ANEXO I - ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISA

ORIENTADORES	ÁREAS DE PESQUISA	VAGAS	TOTAL DE VAGAS
Linha de Pesquisa 1 - Sociedade, seu ambiente e uso sustentado			
Adamara Machado Nascimento http://lattes.cnpq.br/0746221164724013 adamara.nascimento@ufac.br	Etnofarmacologia e bioprospecção de plantas medicinais	2*	8
Igor Soares de Oliveira http://lattes.cnpq.br/2419895860496067 igor.oliveira@ufac.br	Etnoecologia, ecologia e conservação da biodiversidade	1*	
Jorcely Gonçalves Barroso http://lattes.cnpq.br/5270405568875602 jorcely.barroso@ufac.br	Ecologia, conservação de ecossistemas vegetais e recuperação de áreas degradadas	1	
José Alessandro Cândido da Silva http://lattes.cnpq.br/6764584643786000 jose.silva@ufac.br	Epistemologia da relação sociedade - ambiente	1*	
Luis Henrique Ebling Farinatti http://lattes.cnpq.br/4130466696534041 luis.farinatti@ufac.br	Interação ambiente-tecnologia-produção	2*	
Rodrigo Medeiros de Souza http://lattes.cnpq.br/7791758529513214 rodrigo.souza@ufac.br	Metodologias integradoras em saúde e ambiente	1*	
Linha de Pesquisa 2 - Recursos naturais, manejo e monitoramento			
Erlei Cassiano Keppeler http://lattes.cnpq.br/6347707462022136 erlei.keppeler@ufac.br	Aquicultura e ecotoxicologia	2*	10
Ewerton Ortiz Machado http://lattes.cnpq.br/1022982222106731 ewerton.machado@ufac.br	Impactos antrópicos na fauna de invertebrados; qualidade ambiental; etnozootologia (invertebrados); abordagem epistemológica de questões ambientais	2*	
Jose Genivaldo do Vale Moreira http://lattes.cnpq.br/0089308420221409 jose.moreira@ufac.br	Modelos hidrológicos e recursos hídricos	1	
Marcus Vinicius de Athaydes Liesenfeld http://lattes.cnpq.br/0521283245281146 marcus.athaydes@ufac.br	Conservação da natureza, etnobotânica e educação ambiental	2	
Rogério Oliveira Souza http://lattes.cnpq.br/3403528519336785 rogerio.souza@ufac.br	Biologia de Himenópteros com especial ênfase em abelhas e vespas; papel ecológico, biológico-comportamental; aspectos gerais de produção de abelhas e impactos nas comunidades locais	1	
Sonaira Souza da Silva http://lattes.cnpq.br/7877159779121386 http://www.sonairasilva.org sonaira.silva@ufac.br	Geoprocessamento para monitoramento ambiental	1	
Tiago Lucena da Silva http://lattes.cnpq.br/7690860660507761 tiago.silva@ufac.br	Biodiversidade e bem estar socioambiental	1	

*Orientador tem disponibilidade para vaga de PAA.



ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S, DE PERTENCIMENTO A POPULAÇÃO TRADICIONAL, QUILOMBOLA OU INDÍGENAS

Eu, _____, nascido em ___/___/_____, natural de _____ (*cidade, estado, país*), portador do RG _____ (*número, emissor e UF*) e do CPF _____.____.____-____, residente e domiciliado no endereço _____

(*endereço completo com CEP, Cidade e Estado*), estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me _____ (*negro(a), pertencente à população tradicional/quilombola ou indígena*). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de vagas destinadas à Políticas de Ações Afirmativas (PAA) do Edital do Curso de Mestrado no Programa em Ciências Ambientais - PPGCA, da Universidade Federal do Acre - UFAC para o ano de 2022.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações aqui prestadas, e que, em caso de serem falsas essas informações, poderei arcar com as sanções administrativas e legais por falsidade ideológica, previstas neste edital e no Código Penal[1].

Cruzeiro do Sul - AC, ___ de _____ de 2022.

Assinatura

[1] O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, nascido em ___/___/_____, natural de _____ (cidade, estado, país), portador do RG _____ (número, emissor e UF) e do CPF _____._____._____, residente e domiciliado no endereço _____

(endereço completo com CEP, Cidade e Estado), estou ciente e concordo com as regras do Edital e informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de vagas destinadas à Políticas de Ações Afirmativas (PAA) do Edital do Curso de Mestrado no Programa em Ciências Ambientais - PPGCA, da Universidade Federal do Acre - UFAC para o ano de 2022.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações aqui prestadas, e que, em caso de serem falsas essas informações, poderei arcar com as sanções administrativas e legais por falsidade ideológica, previstas neste edital e no Código Penal[1].

Cruzeiro do Sul - AC, ___ de _____ de 2022.

Assinatura

[1] O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO IV - ESPELHO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E LISTA DE CHECAGEM

1) Nome do(a) candidato(a):

2) Sexo: [masculino ou feminino] 3) Data de nascimento: ___/___/_____

4) Nacionalidade: 5) Naturalidade:

6) Número do documento de identificação: 7) Órgão expedidor:

8) Estado civil: 9) Telefone celular: 10) Telefone fixo: [Não obrigatório]

11) Endereço residencial: 12) CEP: 13) Cidade:

14) Estado:

15) Graduação/Formação: [nome do curso de graduação]

16) Ano de conclusão ou que irá concluir a graduação: [ano de conclusão da graduação]

17) Instituição de Ensino Superior: [instituição de ensino onde concluiu a graduação]

18) Portador de deficiência: () Sim () Não

19) Necessita de atendimento especial: () Sim () Não

20) Em caso positivo, indique qual:

21) Opções de tipo de vaga:

() Ampla concorrência (AC).

() Políticas de Ações Afirmativas (PAA) - Vaga destinada a(o)s candidato(a)s negras (incluindo pretos e pardos), populações tradicionais ou quilombolas e indígenas.

() Políticas de Ações Afirmativas (PAA) - Vaga destinada a(o)s candidato(a)s portadore(a)s de deficiência.

22) Documento de identificação e CPF (para brasileiros) ou RNE, visto e passaporte (para estrangeiros), conforme item 3.2.2.a. (Arquivo em PDF de até 2,5Mb)

23) Título de eleitor com comprovante da última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (para brasileiros), conforme item 3.2.2.b. (Arquivo em PDF de até 2,5Mb)

24) Comprovante de quitação com o serviço militar (para brasileiros do sexo masculino), conforme item 3.2.2.c. (Arquivo em PDF de até 2,5Mb)

25) Diploma de nível superior, frente e verso, ou comprovante de conclusão do curso de graduação, conforme item 3.2.3.a. (Arquivo em PDF de até 2,5Mb)

26) Link para o Currículo Lattes:

27) Currículo Lattes, conforme item 3.2.4. (Arquivo em PDF de até 2,5Mb)

28) Planilha de pontuação do currículo (Anexo V) prévia e devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) (Arquivo em PDF de até 2,5Mb)

29) Comprovantes dos itens do currículo que serão pontuados, organizados na ordem sequencial em que aparecem na planilha de pontuação do currículo (Anexo V) (Arquivo único, em PDF, de



até 10Mb)

30) Proposta de Pesquisa (Arquivo único, em PDF, DOC ou DOCX, de até 10 Mb)

31) Anexo de documentos comprobatórios para vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (PAA), autodeclaração do Anexo II (para candidato(a)s negro(a)s ou pertencentes a população tradicional ou quilombola e candidato(a)s indígenas ou autodeclaração do Anexo III para portadore(a)s de deficiência associado ao laudo médico (Arquivo único, em PDF, de até 5 Mb):

32) Dados de Acesso

Usuário:

Endereço de email:

Senha:

Confirmar Endereço de mail:

Confirmação de senha:



ANEXO V - CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Preencher o anexo somente com os documentos do Currículo Lattes efetivamente identificados e comprovados (conforme item 3.2.6 do presente Edital). Preencha o número de itens pontuáveis em cada descrição (atenção com o número máximo de itens em algumas descrições) e multiplique pelo valor unitário. Preencha em seguida o total do valor parcial para cada descrição comprovada. Anote o total da pontuação obtida de cada um dos conjuntos de descritores [Formação (A), Atividades acadêmicas (B), Produção científica e cultural (C1, C2, C3 e C4) e Experiência profissional (D)]. Informe a Nota Total (soma de todos os itens comprovados) para o currículo. O limite máximo para a pontuação do currículo será de 10 pontos.

Descrição	Valor unitário	Número de itens	Valor parcial	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1. Formação*					
1.1 Curso de especialização e/ou residência nas Ciências Ambientais - carga-horária mínima 360 horas por curso	(0,2 pts/curso, máx. 0,4 pts)			O valor máximo no item 1 não poderá ultrapassar 1 ponto	Total (A): _____
1.2 Aperfeiçoamento (capacitação técnica) - carga-horária mínima de 100 horas por curso	(0,1 pts/curso, máx. 0,3 pts)				
1.3 Cursos de curta duração - carga-horária mínima de 4 horas	(0,01 pt/ a cada 4 horas, máx. 0,3 pts)				
2. Atividades acadêmicas*					
2.1 Participação em projeto de Iniciação científica institucionalizado	(0,2 pts por projeto, máx. 0,6 pts)			O valor máximo no item 2 não poderá ultrapassar 3 pontos	Total (B): _____
2.2 Participação em monitoria ou tutoria institucionalizado	(0,05 pt/disciplina, máx. 0,3 pts)				
2.3 Participação em Projeto de Extensão institucionalizado	(0,1 pt/projeto, máx. 0,5 pts)				
2.4 Participação em programa de educação tutorial (PET), residência pedagógica ou programa de iniciação à docência (PIBID)	(0,1 pt/certificação, máx. 0,5 pts)				
2.5 Estágios não curriculares	(0,05 pt para cada 80 horas, máx. 0,2 pts)				
2.6 Organização de eventos acadêmicos, exposições, mostras e outras atividades artístico-culturais	(0,05 pt/evento, máx. 0,3 pts)				
2.7 Participação em eventos acadêmicos locais ou regionais	(0,025 pt/evento, máx. 0,2 pts)				
2.8 Participação em eventos acadêmicos nacionais	(0,05 pt/evento, máx. 0,2 pts)				
2.9 Participação em eventos acadêmicos internacionais	(0,1 pt/evento, máx. 0,2 pts)				
3. Produção científica e cultural*					
3.1 Produção na área de Ciências Ambientais (máximo 0,9) **					
3.1.1 Artigos publicados (ou com carta de aceite) conforme QUALIS Ciências Ambientais (Qualis A1 ou A2)	(0,9 pts/artigo)			Os valores máximos no subitem 3.1	Total (C1): _____



3.1.2 Artigos publicados (ou com carta de aceite) conforme QUALIS Ciências Ambientais (Qualis B1 ou B2)	(0,45 pts/artigo)			e no item 3 não poderão ultrapassar 0,9 pontos e 3 pontos , respectivamente.	
3.1.3 Artigos publicados (ou com carta de aceite) conforme QUALIS Ciências Ambientais (Qualis B3 ou B4)	(0,3 pts/artigo)				
3.1.4 Artigos publicados (ou com carta de aceite) conforme QUALIS Ciências Ambientais (Qualis B5 ou C)	(0,15 pts/artigo)				
3.1.5 Patentes	(0,45 pts/patente)				
3.2 Publicações de outra natureza (máximo 0,5)					
3.2.1 Textos publicados (ou com carta de aceite) em periódicos não científicos (NPC): revistas (magazines), boletins e folhetos técnicos e formas de comunicação equivalente	(0,025 pt/trabalho)			Os valores máximos no subitem 3.3 e no item 3 não poderão ultrapassar 0,5 pontos e 3 pontos , respectivamente.	Total (C2):
3.2.2 Trabalhos completos ou resumo expandido publicados em anais de eventos científicos e/ou culturais	(0,0625 pts/trabalho)				
3.2.3 Resumos publicados em anais de eventos científicos e/ou culturais	(0,025 pt/resumo)				
3.2.4 Apresentação em painel de trabalho em eventos como autor	(0,025 pt/apresentação)				
3.2.5 Apresentação oral de trabalho em eventos como autor	(0,05 pt/apresentação)				
3.3 Produção em livros (máximo 0,4)					
3.3.1 Autoria em publicação de livro	(0,4 pts/livro)			Os valores máximos no subitem 3.4 e no item 3 não poderão ultrapassar 0,4 pontos e 3 pontos , respectivamente.	Total (C3):
3.3.2 Organização ou editoração de livro	(0,4 pts/livro)				
3.3.3 Autoria de capítulo de livro	(0,1 pts/capítulo)				
3.4 Produção diversa (máximo 0,7)					
3.4.1 Produção técnica, elaboração de relatórios técnicos, laudos, perícias, pareceres, levantamentos e diagnósticos colaborativos, didático-pedagógicos e ou institucional, elaboração de estatutos e ou documentação jurídica de associações, cooperativas, conselhos e outras atividades coletivas representativas	(0,035 pts/produção)			Os valores máximos no subitem 3.5 e no item 3 não poderão ultrapassar 0,7 pontos e 3 pontos , respectivamente.	Total (C4):
3.4.2 Manuais profissionais e ou sobre especialidade/especialista, produção de material didático e ou instrucionais relativos à função e normas	(0,1 pts/produção)				
3.4.3 Nota de responsabilidade técnica na constituição de pessoas jurídicas com atuação na área ambiental; autoria de ações judiciais ou sentenças judiciais em matéria ambiental	(0,35 pts/produção)				
3.4.4 Produtos e ou processos bilíngues ou políglotas, incluindo línguas indígenas	(0,35 pts/produção)				



3.4.5 Obra artística e ou audiovisual para divulgação científica ou educação ambiental	(0,05 pts/produção)				
3.4.6 Mapas e produtos cartográficos	(0,1 pts/produção)				
3.4.7 Prêmios e títulos científicos, culturais	(0,05 pts/prêmio)				
4. Experiência profissional*					
4.1 Exercício profissional em nível superior	(0,1 pt/semestre)			O valor máximo no item 4 não poderá ultrapassar 3 pontos	Total (D): _____
4.2 Exercício profissional em nível técnico	(0,1 pt/ semestre)				
4.3 Palestras ministradas em temas afins às Ciências Ambientais	(0,075 pt/palestra)				
4.4 Exercício profissional no ensino fundamental e/ou médio	(0,1 pt/ semestre)				
4.5 Orientações/ co-orientações/ preceptorias/ supervisão em estágios oficiais, extensão, monitoria, iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, aperfeiçoamento ou apoio técnico	(0,1 pt/atividade)				
4.6 Participação em cargos diretivos, consultivos e representativos em mecanismos representacionais coletivos e ou institucionais em níveis municipal, estadual e federal	(0,075 pt/mês)				
4.7 Participação como avaliador em banca de trabalho de conclusão de curso, especialização, processo seletivo ou concurso público, parecerista <i>ad hoc</i>	(0,1 pts/banca)				
Nota Total (A+B+C1+C2+C3+C4+D)					_____

* Todas as atividades devem ser certificadas ou documentadas, obrigatoriamente, por instituição ou instância legal.

** A avaliação da produção científica na área de Ciências Ambientais seguirá a classificação Qualis referente ao quadriênio 2013-2016, sem duplicação de produção (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf?>)



ANEXO VI - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA PARA O PROCESSO SELETIVO

1. Título da proposta.
2. Candidato(a).
3. Linha de pesquisa e indicação de um possível orientador(a).
4. Introdução.
5. Objetivo(s) geral e específicos.
6. Aspectos metodológicos ou métodos (estratégia básica da pesquisa).
7. Resultados esperados (predições).
8. Referências.

NORMATIZAÇÃO

- **Ter entre 2 e 10 laudas;**
- **As margens superior e esquerda devem ter 3 cm e a inferior e direita ter 2 cm;**
- **Texto contínuo organizado conforme o roteiro;**
- **Espaçamento:** 1,5 sem espaço entre parágrafos;
- **Fonte:** Times New Roman, tamanho 12;
- **Os itens 1, 2 e 3 devem fazer parte da capa;**
- Outros parâmetros seguem a **ABNT vigente;**
- Ver modelo para a proposta de pesquisa no **Anexo VII;**
- O documento deverá ser enviado digitalmente em **formato “PDF”, “DOC” ou “DOCX”.**



ANEXO VII - MODELO PARA A PROPOSTA DE PESQUISA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO MULTIDISCIPLINAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

TÍTULO DA PROPOSTA DE PESQUISA

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

LINHA DE PESQUISA PLEITEADA E NOME DE UM POSSÍVEL ORIENTADOR

Cruzeiro do Sul-AC

Mês/2022



1. INTRODUÇÃO

O que vai ser pesquisado? Explicar brevemente o assunto que deseja desenvolver. Apresentar genericamente o tema, anunciar a ideia básica do que se deseja pesquisar, situar o tema dentro do contexto geral do seu campo de atuação profissional, descrever as motivações que levaram à escolha do tema e indicar o objeto de análise. Expor um levantamento inicial realizado pelo pesquisador sobre o seu tema de pesquisa. Estruturar um texto referenciado, a literatura indicada deverá ser condizente com o problema em estudo. É importante conhecer, ainda que minimamente, as obras mais relevantes e atualizadas sobre o assunto estudado. Também é fundamental apontar alguns dos autores que serão consultados e demonstrar o interesse pela literatura existente sobre o tema. As citações presentes no texto devem indicar a fonte consultada de acordo com as regras atuais da ABNT.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

O que se quer identificar na pesquisa? Descrever o objetivo principal da pesquisa que irá desenvolver. Expressar em uma sentença curta e de fácil entendimento o que o pesquisador pretende atingir com sua investigação.

2.2 Objetivos Específicos

Quais as finalidades peculiares que permitirão atingir o objetivo geral? Definir as etapas do trabalho que serão realizadas para que se alcance o objetivo geral. Podem ser: exploratórias (conhecer, identificar, descobrir), descritivas (descrever, traçar, determinar) ou explicativas (analisar, avaliar, explicar). Utilizar verbos no infinitivo para iniciar os objetivos.

3. ASPECTOS METODOLÓGICOS OU MÉTODOS

Como a pesquisa será realizada? Mostrar como será desenvolvida a pesquisa para atingir os objetivos propostos. Deve descrever sucintamente o tipo de pesquisa a ser abordada (bibliográfica, documental, exploratória, de campo, estudo de caso, etc.). Delimitar o tempo e o espaço que serão empregados na pesquisa, bem como a fonte dos dados que serão coletados e os instrumentos escolhidos para a coleta (entrevistas, formulários, questionários, legislação, banco de dados, etc.).

4. RESULTADOS ESPERADOS

Indique os resultados esperados (predições) a partir dos métodos empregados.

5. CRONOGRAMA

Discrimina as etapas de execução do projeto a serem desenvolvidas, bem como seus respectivos prazos.

6. REFERÊNCIAS

Quais os autores e obras utilizadas? Apontar todo o material citado na proposta (artigos, livros, sites, etc.) seguindo as regras atuais da ABNT para referências.



ANEXO VIII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

Item	Descrição	Atendimento aos critérios		
		Sim (0,5 pt)	Em parte (0,25 pt)	Não (0,0 pt)
TÍTULO				
1	O título está claro e de acordo com o objetivo da pesquisa?			
INTRODUÇÃO				
2	Contextualiza e justifica o tema e o problema da pesquisa?			
3	Delimita o problema (objeto do estudo, define conceitos para compreensão do objeto de estudo)?			
4	Apresenta as referências das informações contidas no texto e articula as ideias dos diferentes autores citados?			
OBJETIVOS				
5	Estão formulados de forma clara, precisa, e relacionados com o problema da pesquisa?			
6	Os objetivos são viáveis para serem alcançados em 24 meses?			
7	Os objetivos têm ligação e importância para as linhas de pesquisa do PPGCA?			
ASPECTOS METODOLÓGICOS OU MÉTODOS				
8	Descreve e justifica o tipo do delineamento de pesquisa para responder as questões formuladas no problema?			
9	Descreve os instrumentos e/ou procedimentos para coleta e tratamento dos dados?			
10	Descreve os procedimentos adotados em observância aos aspectos éticos, legais envolvidos na pesquisa?			
RESULTADOS ESPERADOS				
11	Resultados esperados preenchem lacunas do conhecimento na área de Ciências Ambientais?			
12	Os resultados esperados guardam relação com todos os métodos adotados para análise?			
CRONOGRAMA				
13	Discrimina as etapas do trabalho a serem			



	desenvolvidas e seus respectivos prazos?			
14	O prazo previsto para a execução do estudo é viável em 24 meses?			
REFERÊNCIAS				
15	Apresenta todas as referências citadas no plano de pesquisa?			
16	Utiliza corretamente as normas de referência da ABNT vigentes?			
17	As referências são atualizadas (no mínimo 20% publicada nos últimos 5 anos) e foram suficientes para contextualizar o texto?			
OUTROS				
18	Relevância científica e técnica da proposta de pesquisa?			
19	Seguiu a normatização recomendada no Anexo VI?			
20	Clareza na redação e capacidade de uso da língua portuguesa?			



ANEXO IX - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DA PROPOSTA DE PESQUISA

Item	Descrição	Atendimento aos critérios		
		Sim (1,25 pt)	Em parte (0,6 pt)	Não (0,0 pt)
1	Apresentou capacidade de expressão oral e organização de ideias?			
2	Articulou de forma adequada a proposta de pesquisa com a linha de pesquisa?			
3	Demonstrou razoabilidade durante a justificativa da escolha do tema?			
4	Demonstrou potencial para atingir os objetivos com a metodologia apresentada?			
5	Apresentou viabilidade operacional dentro do cronograma indicado?			
6	Demonstrou conhecimento técnico/operacional sobre o que se propõe a executar?			
7	Demonstrou autonomia intelectual e pensamento crítico?			
8	Apresentou objetividade em relação aos produtos técnicos-científicos que pretende gerar?			